



EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2025

Os *Campi* do Centro Universitário e Faculdades SENAI São Paulo, no âmbito da Gerência de Educação - GED, abrem as inscrições para a solicitação de bolsas vinculadas ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2025**.

1. Apresentação

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica é voltado a alunos dos Cursos de Graduação dos *Campi* do Centro Universitário e Faculdades SENAI São Paulo que visa conceder **18% de desconto financeiro** sobre o valor da mensalidade ao aluno Bolsista durante o período de realização da pesquisa. Entende-se por iniciação tecnológica os projetos de pesquisa que contemplam processos e/ou produtos inovadores e a transferência de tecnologia em parceria com empresas e indústrias. A Iniciação Tecnológica contribui na formação e engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovador.

O processo de seleção segue o estabelecido nesse Edital. A divulgação do Edital para os alunos e o processo seletivo ficará à cargo de cada *Campi* do Centro Universitário ou Faculdade.

Este ano, o número de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica a ser ofertado neste edital será 02 por turma ativa de Curso de Graduação nos *Campi* do Centro Universitário e Faculdades SENAI São Paulo.

2. Finalidade

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica tem o objetivo de contribuir para a formação de novos cientistas nas áreas do conhecimento abrangidas pelos Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* do Centro Universitário e Faculdades SENAI São Paulo por meio da participação ativa do aluno em projeto de pesquisa que tenha cunho tecnológico e/ou de inovação, aprovado em processo de seleção e orientado por pesquisador qualificado.

3. Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período de **04 a 08 de agosto de 2025** pelo docente orientador do projeto de pesquisa com a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (**Apêndice A**);
- Currículo Lattes do Orientador;
- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido e assinado (**Apêndice B**); e
- Projeto de Pesquisa seguindo os níveis de prontidão tecnológica TRL 1 e TRL 2, conforme Comunicado Conjunto GED/GIT (CC-01/25) (Apêndice C).

As propostas de parcerias institucionais ou demandas privadas que envolvam pesquisas de quaisquer naturezas deverão ser submetidas preliminarmente à Gerência de Inovação e Tecnologia, via Sistema de Tramitação Digital, para análise com relação ao encaminhamento

adequado e, se condizentes ao TRL 1 ou TRL 2, serão direcionados à Reitoria do Centro Universitário UniSENAI para avaliação;

- Acordo de Cooperação Técnica entre o *Campus* do Centro Universitário ou Faculdade e a Empresa ou Indústria envolvidos no projeto.

4. Requisitos do orientador

Ser docente efetivo em um *Campus* ou Faculdade SENAI São Paulo, com título de **mestre** ou **doutor** em Curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

Observação: a seleção do Bolsista deverá ser feita em comum acordo entre o docente orientador e o coordenador de curso com antecedência para cumprimento dos prazos estabelecidos no edital. Cabe ao orientador controlar a frequência, o desempenho acadêmico e científico de seus orientados. Qualquer anomalia nesse sentido deve ser imediatamente comunicada à equipe do Ensino Superior da Gerência de Educação por meio do e-mail secretariageral@sp.senai.br para que sejam tomadas as devidas providências, como a suspensão do desconto financeiro, a exclusão ou a substituição do Bolsista.

5. Requisitos do bolsista

5.1. Para as bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica, o aluno indicado deverá estar regularmente matriculado em Curso Superior de Tecnologia ou Bacharelado, com rendimento e frequência acadêmica satisfatórios, comprovado por meio de histórico escolar;

- 5.2. Estar cursando entre o segundo e o último semestre do curso;
- 5.3. Dispor de 04h semanais para as atividades de pesquisa;
- 5.4. Ter Currículo Lattes cadastrado, atualizado e publicado, OBRIGATORIAMENTE.

Observação: O processo de seleção do Bolsista, bem como seus critérios, deverá ser determinado pelo orientador e pela coordenação do Curso Superior de Tecnologia ou Bacharelado em função do perfil do curso e do projeto de pesquisa de iniciação tecnológica.

6. Disposição sobre a duração e condições das bolsas de iniciação tecnológica

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica do SENAI São Paulo tem duração de 6 meses, com possibilidade de uma (01) prorrogação semestral até o término do Curso Superior de Tecnologia ou Bacharelado, com carga horária de **04 horas semanais**. As bolsas não são cumulativas e não há o impedimento na participação de alunos que possuem vínculo empregatício. No término da bolsa, orientador e aluno bolsista deverão desenvolver um Relatório de Atividades disponível no **Apêndice E**.

A bolsa de Iniciação Tecnológica é um processo que visa gerar maturação às submissões ao Inova Talentos, iniciativa do Instituto Euvaldo Lodi (IEL), em que as atividades podem ser simultâneas na eventualidade de aceitação no edital do Inova Talentos enquanto a matrícula no curso estiver ativa. A bolsa do Inova Talentos pode se estender já na condição de graduado e que o aluno não perderá a bolsa de 18%, mesmo que assuma a condição de pesquisador bolsista.

7. Etapas do processo seletivo

1ª Etapa – Inscrição – Via Coordenação de Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* do Centro Universitário e Faculdades SENAI São Paulo: **04 a 08 de agosto de 2025**. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo;**

2ª Etapa – Avaliação do mérito dos Currículos dos (as) orientadores (as) e dos projetos de pesquisa pela Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* do Centro Universitário e Faculdades SENAI São Paulo: **11 e 12 de agosto de 2025**, conforme **Apêndice D**;

3ª Etapa – Divulgação da pontuação dos Projetos de Pesquisa avaliados pela Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* do Centro Universitário e Faculdades SENAI São Paulo: **13 de agosto de 2025**;

4ª Etapa – Prazo para recurso até **14 de agosto de 2025**. O recurso deverá ser solicitado por escrito à Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* do Centro Universitário e Faculdades SENAI São Paulo;

5ª Etapa – Divulgação do resultado dos recursos: **15 de agosto de 2025**;

6ª Etapa – Divulgação do resultado final: **15 de agosto de 2025**.

Observação: Para procedimento de prorrogação de vigência da bolsa de iniciação tecnológica, consultar o item 9 deste Edital.

8. Critérios de pontuação no processo seletivo

Ver Apêndice C desse Edital.

9. Procedimento de Prorrogação de Bolsa

O orientador do projeto de iniciação tecnológica poderá prorrogar a duração da bolsa por mais um (01) semestre, não excedendo a duração total de um (01) ano.

A prorrogação visa viabilizar o desenvolvimento de etapas e atividades da pesquisa que não foram possíveis de serem realizadas durante a vigência inicial da bolsa de iniciação tecnológica.

O processo de solicitação de prorrogação deverá ser realizado nos prazos do processo seletivo estabelecidos em edital mediante a submissão do Relatório de Atividades [**Apêndice E**], apresentando o que já foi desenvolvido até o momento e o novo cronograma de atividades.

Na solicitação de prorrogação, **NÃO** deverão ser apresentados a Ficha de inscrição preenchida e assinada (Apêndice A), o Currículo Lattes do Orientador, o Termo de Compromisso do Bolsista preenchido e assinado (Apêndice B), o Projeto de Pesquisa (Apêndice C) e os Critérios de Pontuação no Processo Seletivo (Apêndice D).

10. Disposição gerais

- 10.1.** As inscrições com informações incompletas e/ou arquivos em branco e/ou corrompidos não serão avaliados. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação da referida inscrição são de inteira responsabilidade do orientador;
- 10.2.** Os proponentes cujas propostas possam gerar, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual e semelhantes deverão manifestar explicitamente o interesse na

submissão da proposta. Se houver esse potencial, os resultados textuais não deverão ser divulgados e/ou publicados até a conclusão do processo de registro;

- 10.3.** A mesma recomendação supracitada é aplicada aos casos em que a empresa participe do Acordo de Cooperação Técnica solicita sigilo acerca do desenvolvimento da pesquisa e dos resultados. Neste caso, os termos devem estar expressos no documento do Acordo;
- 10.4.** Os recursos e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria;
- 10.5.** A Reitoria poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas;
- 10.6.** Ao término da bolsa, o aluno Bolsista deverá apresentar o Relatório de Atividades, com modelo disponível no **Apêndice E** desse Edital.

11. Divulgação dos resultados

A listagem com o resultado final será divulgada pelas Coordenações dos Cursos Superiores de Tecnologia do Centro Universitário e Faculdades SENAI São Paulo.



APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2025

IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR	
Nome completo:	
CPF:	
Titulação:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
Curso que está vinculado (a):	

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Declaro para todas as finalidades que conheço as normas operacionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e concordo com todos os seus termos:

Assinatura

Local, Dia, mês e ano



APÊNDICE B

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu,

-----, devidamente matriculado (a) no Curso Superior de
Tecnologia/Bacharelado em/de -----,
no ____ semestre, vem, através deste, firmar o presente **TERMO DE
COMPROMISSO**, a fim de ser beneficiado com a Bolsa Parcial de Estudo
oferecida pelo Centro Universitário ou Faculdade SENAI de
-----, no valor de 18% de desconto, estando o
Bolsista ciente das regras para a concessão da bolsa, conforme
regulamento, e havendo descumprimento das mesmas, poderá haver a
revogação do presente termo e, conseqüentemente, o cancelamento da
bolsa parcial de estudo.

-----, ____ de ----- de 20__

Assinatura do (a) Bolsista

Assinatura do (a) Coordenador (a) do Curso

APÊNDICE C

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

ALUNO		MATRÍCULA	
CURSO			
DATA DA MATRÍCULA	____/____/____		
TÍTULO DO PROJETO			
ORIENTADOR (A) DO PROJETO			
COORIENTADOR (A) DO PROJETO			
INDICAR O TRL DO PROJETO DETERMINADO PELA GIT POR TRAMITAÇÃO DIGITAL*	<p style="text-align: center;">() TRL1 () TRL 2</p> <p>TRL 1: pesquisa básica no âmbito da ideação, envolvendo princípios básicos observados e reportados, isentos de requisitos de desempenho. Produtos se limitam a documentos conceituais, patentes iniciais e publicações científicas.</p> <p>TRL 2: pesquisa aplicada no âmbito da concepção tecnológica e/ou aplicação formulada, não havendo provas ou análises detalhadas para sustentar as suposições de modo que os requisitos de desempenho sejam gerais e definidos de forma ampla, ainda que consistentes com qualquer conceito ou aplicação formulado. Produtos se limitam a modelos teóricos, simulações e análises de viabilidade.</p> <p>*Texto do Comunicado Conjunto GED/GIT CC-01/24</p>		

Assinatura do (a) Bolsista

Assinatura do Coordenador do Curso

Assinatura do (a) Orientador

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

PALAVRAS-CHAVE (Mínimo três e Máximo seis palavras)		

OBJETIVOS

METODOLOGIA

POTENCIAL DE INOVAÇÃO EM PROCESSOS E/OU PRODUTOS

APÊNDICE D

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

a) Titulação do (a) orientador (a):

Título / Condição Acadêmica	Pontos
Mestre	2,0
Doutor	4,0
Pós-Doutorado	8,0

b) Produção científica, tecnológica e artística do (a) orientador (a) de acordo com os critérios a seguir:

1.	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais	x 1,0
2.	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais	x 2,0
3.	Trabalhos completos em anais de congressos:	
	3.1 Nacionais	x 0,2
	3.2 Internacionais	x 0,4
4.	Apresentações em congressos Científicos/artísticos/Culturais	
	4.1 Nacionais	x 0,05
	4.2 Internacionais	x 0,1
5.	Patente registrada junto ao INPI:	
	5.1 Produtos	x 5,0
	5.2 Processos	x 5,0
6.	6.1 Livros publicados	
	Circulação Internacional	x 6,0
	Circulação Nacional	x 4,0
	6.2 Capítulos de livros publicados	
	Circulação Internacional	x 2,0
	Circulação Nacional	x 1,0
7.	Orientações concluídas	
	7.1 Monografia de final de curso - TCC	x 0,10
	7.2 Iniciação Científica (FAPESP, CNPq ou CAPES).	x 0,5

	7.3 Especialização	x 0,5
	7.4 Mestrado	x 0,3
	Orientação	x 1,0
	Co-orientação	x 0,5
	7.5 Doutorado	
	Orientação	x 2,0
	Co-Orientação	x 1,0
8.	Organização de Evento Científico	
	8.1 Local	x 0,1
	8.2 Nacional	x 0,2
	8.3 Internacional	x 0,3
9.	Curso de curta duração ministrado em eventos científicos e acadêmicos	
	9.1 Local.....	x 0,05
	9.2 Nacional.....	x 0,1
	9.3 Internacional.....	x 0,2
10.	Produção de software sem patente.....	x 0,1
Pontuação final da produção científica, tecnológica e artística do (a) orientador (a)		

c) Avaliação do Projeto de Pesquisa Tecnológico:

Critério		Pontuação (de 0 a 10)
1.	Título do projeto de pesquisa	
Justificativa da pontuação:		
2.	Objetivos do projeto de pesquisa	
Justificativa da pontuação:		
3.	Metodologia do projeto de pesquisa	
Justificativa da pontuação:		
4.	Cronograma do projeto de pesquisa	
Justificativa da pontuação:		
5.	Estratégias de publicação dos resultados da pesquisa	
Justificativa da pontuação:		
Pontuação Final do Projeto de Pesquisa:		

APÊNDICE E
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

TÍTULO DO PROJETO	
NOME COMPLETO DO (A) BOLSISTA	
NOME DO (A) ORIENTADOR (A)	
VIGÊNCIA	() Encerramento da bolsa. Duração: _____ () Pedido de prorrogação da bolsa. Duração: _____

RESUMO DO PROJETO (O resumo deverá conter uma média de 250 palavras)

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Nesse campo há a possibilidade de inserção de imagens relativas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa)

RESULTADOS E ANÁLISE



APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO (A) BOLSISTA

-----, ____ de ----- de 20__

Assinatura do (a) Orientador (a)